DECRETO nº 17/2025

De 19 de março de 2025

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.849 de 17 de março de 2025:

DECRETA

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, suplementar no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(20) 3.3.60.00.00.00.00.00.2.685-1002 – Aplicações Diretas **R$ 1.365.916,20**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 1.365.916,20**

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentarias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(18) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.685-1002 – Aplicações Diretas decorrente de Op. Entre Órgãos R$ 1.365.916,20

TOTAL ANULAÇÃO **R$ 1.365.916,20**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 19 de março de 2025.

CELIO PEREIRA

Assinado de forma digital por CELIO PEREIRA
Dados: 2025.03.19 14:40:15 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal